PREFEITURA DE
GUAMARÉ
RESGATANDO A CIDADANIA

Lei Municipal nº. 503/2011-AST

Cria a Biblioteca Pública Municipal -
Tereza Vieira de Melo.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a presente lei;

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município de Guamaré/RN, a Biblioteca Pública Municipal **TEREZA VIEIRA DE MELO,** subordinada à administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2°. Autoriza-se o Executivo Municipal a realizar todas as despesas necessárias à realização da criação e instalação da Biblioteca, inclusive com compra do acervo inicial.

Art. 3°. Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir crédito orçamentário suplementar ou especial de até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento de 2011, regularizado através de decreto, para fazer cumprir a presente lei.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a afirmar convênios com outras entidades culturais estaduais, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de Abril de 2011.

Auricélio dos Santos Teixeira
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.